



SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Regional de Cacoal</i>	<i>05</i>
<i>Coordenação Regional Centro-Leste do Pará</i>	<i>05</i>
<i>Coordenação Regional do Vale do Javari</i>	<i>07</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1044/PRES, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e tendo em vista que o SCDP atribui ao perfil de ORDENADOR DE DESPESA, a responsabilidade de autorizar emissão de empenho, aprovar os pagamentos relativos às diárias e passagens; resolve:

Art. 1º Delegar competência a servidora CLÁUDIA MONTENEGRO SILVA, matrícula SIAPE nº 1090419, CPF: 563.262.541-91, para, excepcionalmente, atuar como Ordenador de Despesas no âmbito da UG 194035, nos afastamentos e impedimentos regulares do titular e do substituto legal.

Art. 2º Esta Portaria Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

PORTARIA Nº 1049/PRES, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e

Considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Portaria nº 1031/PRES, de 01 de agosto de 2019, onde se lê: no âmbito da Diretoria de Administração e Gestão, leia-se: no âmbito do Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

PORTARIA Nº 1052/PRES, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.016839/2018-10, resolve:

Art. 1º Retornar para jornada de trabalho de 40 horas semanais o servidor FELIPE LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 1954304, lotado na Coordenação de Gabinete da Diretoria de Administração e Gestão desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente da Funai

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 230/CORREG, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.086275/2014-41, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 146/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;



Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 231/CORREG, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.013978/2018-83, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 308/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 211, de 11 de dezembro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 127/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98 de 11 de junho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 232/CORREG, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.021799/2017-39, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 281/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 197, de 20 de novembro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 126/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 233/CORREG, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.008452/2018-81, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 144/CORREG/FUNAI/MJ, de 18 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 118, de 19 de julho de 2018, tendo como último ato a recondução pela Portaria nº 125/CORREG/FUNAI/MJ, de 05 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 234/CORREG, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.007219/2019-62, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado, sem quaisquer prejuízos quanto à apuração de outros atos e fatos conexos que possam emergir no curso da respectiva apuração.

Art. 2º Designar os servidores, IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, lotada na CR-Nordeste I, SERGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, e VALTER LUIS ALBUQUERQUE COSTA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 0445541, lotados na CTL Recife para, sob a presidência da primeira, comporem a citada Comissão;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 235/CORREG, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.002453/2018-12, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 282/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 197, de 20 de novembro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 128/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 236/CORREG, DE 30 DE JULHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.049023/2014-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 145/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



PORTARIA Nº 238/CORREG, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.078249/2014-49, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 138/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 239/CORREG, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.049232/2014-84, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 139/CORREG/FUNAI/MJ, de 06 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 240/CORREG, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061506/2013-22, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 190/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 146, de 31 de agosto de 2018, que teve última recondução pela portaria nº 121/CORREG/FUNAI/MJ, de 03 de junho de 2019, publicada no BS Nº 94 de 05 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTARIA Nº 241/CORREG, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.016148/2018-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 142/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, para dar continuidade ao apuratório de



possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

PORTARIA Nº 003/2019/CR CACOAL/RO/FUNAI, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL DE CACOAL-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito a publicação a pedido da revogação das Portarias abaixo, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 116, de 10/07/2019;

Art. 2º Portaria nº 005/2015/FUNAI/CR/CAC, de 12 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 20/08/2015;

Art.3º Portaria nº 006/2015/FUNAI/CR/CAC, de 12 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08 de 20/08/2015;

Art. 4º Portaria nº 007/2015/FUNAI/CR/CAC, de 26 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08-09 de 14/09/2015;

Art. 5º Portaria nº 003/2016/FUNAI/CR/CAC, de 05 de abril de 2016 publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 04 de 22/04/2016;

Art. 6º Portaria nº 005/2016/FUNAI/CR/CAC, de 09 de setembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 09 de 13/09/2016;

Art. 7º Portaria nº 001/2017/FUNAI/CR/CAC, de 19 de junho 2017, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 06 de 22/06/2017;

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO SOUZA PRADO

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO-LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 09/2019/CR-CENTRO-LESTE-PA/FUNAI, de 05 DE AGOSTO DE 2019.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores MOISES DE MORAIS HENRIQUES, matrícula nº 3011812, CPF nº 090.012.536-52 e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata nº 01, resultante do pregão eletrônico SRP 02/2018 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (UG: 373032), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa CKS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 08.978.381/0001-90.

Art. 2º. Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20, PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como FISCALIS TÉCNICO, SETORIAL e ADMINISTRATIVO, respectivamente, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º. Designar os servidores MOISES DE MORAIS HENRIQUES, matrícula nº 3011812, CPF nº 090.012.536-52 e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata nº 01, resultante do pregão eletrônico SRP 02/2018 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (UG: 373032), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa JJW DA SILVA EIRELI, CNPJ nº 31.364.727/0001-81.

Art. 4º. Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20, PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como FISCALIS TÉCNICO, SETORIAL e ADMINISTRATIVO, respectivamente, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 5º. Designar os servidores MOISES DE MORAIS HENRIQUES, matrícula nº 3011812, CPF nº 090.012.536-52 e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como GESTORES DE CONTRATO,



titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata nº 01, resultante do pregão eletrônico SRP 02/2018 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (UG: 373032), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa JRALVES COSTA EIRELI, CNPJ nº 10.459.614/0001-90.

Art. 6º. Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20, PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como FISCAIS TÉCNICO, SETORIAL e ADMINISTRATIVO, respectivamente, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 7º. Designar os servidores MOISES DE MORAIS HENRIQUES, matrícula nº 3011812, CPF nº 090.012.536-52 e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata nº 01, resultante do pregão eletrônico SRP 02/2018 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (UG: 373032), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa KELEDU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº 19.590.049/0001-70.

Art. 8º. Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20, PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como FISCAIS TÉCNICO, SETORIAL e ADMINISTRATIVO, respectivamente, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 9º. Designar os servidores MOISES DE MORAIS HENRIQUES, matrícula nº 3011812, CPF nº 090.012.536-52 e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata nº 01, resultante do pregão eletrônico SRP 02/2018 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (UG: 373032), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA., CNPJ nº 13.970.625/0001-28.

Art. 10º. Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20, PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como FISCAIS TÉCNICO, SETORIAL e ADMINISTRATIVO, respectivamente, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 11º. Designar os servidores MOISES DE MORAIS HENRIQUES, matrícula nº 3011812, CPF nº 090.012.536-52 e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata nº 01, resultante do pregão eletrônico SRP 02/2018 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (UG: 373032), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa PRIMER MATERIAIS E PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 29.936.551/0001-43.

Art. 12º. Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20, PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como FISCAIS TÉCNICO, SETORIAL e ADMINISTRATIVO, respectivamente, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 13º. Designar os servidores MOISES DE MORAIS HENRIQUES, matrícula nº 3011812, CPF nº 090.012.536-52 e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como GESTORES DE CONTRATO, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata nº 01, resultante do pregão eletrônico SRP 02/2018 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (UG: 373032), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 03.217.016/0001-49.

Art. 14º. Designar os servidores LUANA FEITOSA ALEXANDRE, matrícula nº 1058440, CPF nº 546.801.152-20, PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES, matrícula nº 3049379, CPF nº 064.236.684-50, e LORENA DE PAULA SOARES, matrícula nº 3088456, CPF nº 040.172.906-04, como FISCAIS TÉCNICO, SETORIAL e ADMINISTRATIVO, respectivamente, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 15º. Os Fiscais Técnicos, Setoriais e Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 16º. Revogar a Portaria nº 05/CR-CLPA/FUNAI, de 03 de junho de 2019, publicada no boletim nº 94 de 05 junho de 2019.

Art. 17º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA
Coordenador Regional Substituto



COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI

PORTARIA Nº 01/CR-VJ/FUNAI, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.357/PRES/FUNAI, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 08 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97 e LEANDRO RIBEIRO DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 3012168, CPF nº 337.134.048-10 como GESTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, titular e substituto, para acompanharem e gerirem a execução da Ata nº 114/2019 e Ata nº 115/2019 – UASG 194048, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e: JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - CNPJ nº 05.821.078/0001-90, e A S COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº 02.460.332/0001-84.

Art. 2º. Designar os servidores ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA, matrícula SIAPE nº 3011417, CPF nº 215.011.732-00 e FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula SIAPE nº 3006072, CPF nº 016.360.437-12, como FISCAIS DO GRUPO 23 - CTL Eirunepé, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 3º. Designar os servidores LUNA CASTRO PAVÃO, matrícula SIAPE nº 3077272, CPF nº 370.107.118-79 e HERODOTO JEAN DE SALES, matrícula SIAPE nº 445299, CPF nº 240.993.842-68, como FISCAIS DO GRUPO 24 - CRVJ, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 4º. Designar os servidores RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula SIAPE nº 3053939, CPF nº 323.302.858-03 e MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES, matrícula SIAPE nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como FISCAIS DO GRUPO 24 - CTL's, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 5º. Designar os servidores LEANDRO SILVA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1821962, CPF nº 524.761.032-68 e PAULO RUDGE BOMFIM, matrícula SIAPE nº 3011417, CPF nº 400.464.088-19, como FISCAIS DO GRUPO 25 - FPEVJ, titular e substituto, para fiscalizarem a execução da referida ata.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da ata e de sua garantia, quando houver.

DANIELLE MOREIRA BRASILEIRO

Coordenador Regional Substituta